



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 12 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página | 1 de 5

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 02/2019

“Retirada e nomeação no cargo em função de confiança”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Retira da função de confiança de Assistência Superior o Servidor Sr. Henrique Cesar Demarchi e em ato contínuo, concede a Servidora Sra. Ligia Regina de Moraes Gonzales.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Santa Bárbara d'Oeste, 10 de janeiro de 2019.

FELIPE SANCHES

Presidente

CLAUDIO PERESSIM

Vice-Presidente

ALEX FERNANDO BRAGA

1º Secretário

CELSO LUCATTI CARNEIRO

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

Diretor

ATO DA MESA Nº 03/2019

“Nomeação no cargo em função de confiança”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos abaixo elencados função de confiança:

- a) Alex Borges – Diretor de Controle;
- b) Allan Fadel Vendemiato – Chefe de Setor de Contabilidade;
- c) Marcos Alexandre Nazato – Chefe de Setor de Apoio Administrativo;
- d) Alessandro Masini – Chefe de Setor de Manutenção e Conservação Predial;

e) Henrique Cesar Demarchi - Chefe de Setor de Recursos Humanos;

f) Christian Martin dos Santos - Chefe de Suprimentos e Patrimônio;

g) Cintia Kreft Andrade – Chefe de Setor de Processo Legislativo;

h) Fernando Rodrigo da Silva - Chefe de Setor de Biblioteca e Memória Legislativa;

i) Emerson Alves Carneiro - Chefe de Cerimonial.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de janeiro de 2019.

FELIPE SANCHES

Presidente

CLAUDIO PERESSIM

Vice-Presidente

ALEX FERNANDO BRAGA

1º Secretário

CELSO LUCATTI CARNEIRO

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

Diretor



Portarias

PORTARIA Nº 01/2019

Distribuição de competências administrativas a membros da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, com fundamento no art. 26, inc. II, da LOM e:

Considerando a necessidade de distribuição de competências administrativas entre os membros da Mesa Diretora, com isso se diminuindo o volume de atribuições diretas, até então, sob a responsabilidade do Presidente;

Considerando que a referida distribuição aos demais membros da Mesa Diretora poderá contribuir para a racionalização e eficiência na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Vice-Presidente competência para fixar diretrizes, coordenar e acompanhar as atividades do Setor de Manutenção e Conservação Predial, em apoio à Diretoria Administrativo Financeira.

Parágrafo único. O Vice-Presidente responderá eticamente, politicamente, administrativamente, civilmente e criminalmente pelo exercício das competências administrativas previstas no caput.

Art. 2º - Fica delegada ao Primeiro Secretário competência para praticar os seguintes atos:

I – fixar diretrizes, coordenar e acompanhar as atividades de transporte do Setor de Apoio Administrativo, relacionadas no art. 2º, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 58/2009;

II – assinar individualmente as requisições de transporte dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal;

III – responsabilizar-se, com o Chefe de Setor de Apoio Administrativo, pela liberação de adiantamento de fundos a servidor para o fim de viagens;

IV – responsabilizar-se, com o Chefe de Setor de Apoio Administrativo, pela prestação de contas de adiantamento de fundos a servidor para o fim de viagens;

V - acompanhar as atividades de manutenção do arquivo da Câmara Municipal, relacionadas no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar 58/2009, em apoio ao Chefe do Setor de Biblioteca e Memória Legislativa.

Parágrafo primeiro. Não são objeto de delegação as competências previstas nos incisos I a IV, do caput, relativas ao veículo oficial à disposição do Presidente da Câmara, que permanecem sob responsabilidade direta do Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo segundo. O Primeiro Secretário responderá eticamente, politicamente, administrativamente, civilmente e criminalmente pelo exercício das competências administrativas previstas no caput.

Art. 3º - Fica delegada ao Segundo Secretário a competência para acompanhar as atividades do Setor de Recursos Humanos, previstas no art. 2º, § 1º, da Lei Complementar 58/2009, em apoio ao Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Segundo Secretário responderá eticamente, politicamente, administrativamente, civilmente e criminalmente pelo exercício das competências administrativas previstas no caput.

Art. 4º - As demais competências administrativas da Câmara Municipal permanecem com o Presidente, que por elas responde eticamente, politicamente, administrativamente, civilmente e criminalmente, na forma da Lei.

Art. 5º - As delegações de competência da presente portaria não suprimem ou reduzem as competências de cada membro da Mesa Diretora, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º - As competências estabelecidas neste Ato poderão ser avocadas pelo Presidente, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Santa Bárbara d'Oeste, 09 de janeiro de 2019.

FELIPE SANCHES

Presidente

CLAUDIO PERESSIM

Vice-Presidente

ALEX FERNANDO BRAGA

1º Secretário

CELSO LUCATTI CARNEIRO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

Diretor Legislativo

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2019

15 DE JANEIRO DE 2019

Pauta da Ordem do Dia da 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste do exercício 2019, na 40ª (quadragésima) Legislatura, a ser realizada no dia 15 (quinze) de janeiro de 2019, com início às 14h (quatorze horas).

I – PROJETOS

1) PROJETO DE LEI Nº 78/2018

Ementa: “Dispõe sobre alteração do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.807/2003, dando outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Parecer da Comissão Permanente de: Justiça e Redação; Política Urbana e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

2) PROJETO DE LEI Nº 96/2018

Ementa: “Institui sistema viário em parte do imóvel objeto da matrícula nº 76.583 do Registro de Imóveis local, bem como o denomina como ‘Largo Bicentenário’, conforme detalha”.

Autoria: Poder Executivo.

Parecer da Comissão Permanente de: Justiça e Redação; Política Urbana e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

II – MOÇÕES

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica / Discussão Única

1) Moção Nº 835/2018

CELSO ÁVILA

Manifesta apelo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ou para que faça a dedetização no conjunto Roberto Romano, neste município.

2) Moção Nº 836/2018

CELSO ÁVILA

Manifesta apelo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que providencie limpeza e capinação em área pública localizada no Córrego Pacheco, Vila Pacheco, neste município.

3) Moção Nº 837/2018

GUSTAVO BAGNOLI

Manifesta apelo aos Excelentíssimos Senhores Denis Eduardo Andia e Cleber Canteiro, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Meio Ambiente, para que



tomem as providencias necessárias, para limpeza e construção de passeio público em área localizada na Rua José Bueno Quirino, cruzamento com a Rua Castro Alves na Vila Diva, onde a situação do local vem causando revolta.

4) Moção Nº 838/2018

GUSTAVO BAGNOLI

Manifesta apelo aos Excelentíssimos Senhores Denis Eduardo Andia e Cleber Canteiro, Prefeito Municipal e Secretario Municipal de Meio Ambiente, para que tomem as providencias necessárias, para construção de passeio público em área pública, localizada entre as Ruas, Monte Sião, Monte Líbano e Jequitibá, onde a situação do local vem causando revolta.

5) Moção Nº 839/2018

MARCOS ROSADO

Manifesta apelo ao Poder Executivo para recapeamento das Ruas do Bairro Parque Planalto;

6) Moção Nº 841/2018

MARCOS ROSADO

Manifesta apelo à 2ª CIA, do 19º B.P.M. (Batalhão de Policia Militar), e à GM - Guarda Municipal, para que intensifique a ronda policial preventiva, no Cemitério da Paz (Cabreúva) e Cemitério Campo da Ressurreição (Centro) no Município;

7) Moção Nº 843/2018

CELSO DA BICICLETARIA

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para reforço em pintura de solo de trânsito em faixas de pedestre, sinalização de pare, sinalização de lombada, em toda a extensão dos bairros Vila Mollon, Vila Mollon IV, Jardim Gerivá e Jardim Pântano, neste município.

Santa Bárbara d'Oeste, em 11 de janeiro de 2019.

FELIPE SANCHES

Presidente